



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 448/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR ESPECÍFICO - 1ª EDIÇÃO

ÁREA BÁSICA DE INGRESSO (ABI) EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA E SEUS CURSOS ASSOCIADOS

(CURSO DE CIÊNCIAS NATURAIS – LICENCIATURA, CURSO DE FÍSICA – LICENCIATURA, CURSO DE MATEMÁTICA – LICENCIATURA E CURSO DE QUÍMICA – LICENCIATURA)

MODALIDADE DE REOPÇÃO DE CURSO

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; alterada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015; na Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, na Portaria Normativa MPOG nº 4/2018, de 6 de abril de 2018, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, na Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017; no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965; na Resolução UNIPAMPA nº 260, de 11 de Novembro de 2019, torna pública a abertura do prazo para o PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR, na modalidade Reopção de Curso para o ingresso na área Básica em Ciências da Natureza e Matemática e seus Cursos Associados (Curso de Ciências Naturais – Licenciatura, Curso de Física – Licenciatura, Curso de Matemática – Licenciatura e Curso de Química – Licenciatura).

1. DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR NA MODALIDADE REOPÇÃO DE CURSO

1.1. O Processo Seletivo Complementar é promovido semestralmente, para ingresso nos semestres subsequentes, visando o preenchimento de vagas ociosas geradas em função de abandonos, cancelamentos e desligamentos.

1.2. O Processo Seletivo Complementar da UNIPAMPA, regido por este Edital, estrutura-se na seguinte modalidade:

1.2.2. **REOPÇÃO DE CURSO:** é a modalidade de Processo Seletivo Complementar mediante a qual o discente, com vínculo em curso de graduação da UNIPAMPA, pode transferir-se para outro curso de graduação ou outro turno de oferta de seu Curso de origem na UNIPAMPA;

1.3. As vagas disponíveis para este processo seletivo são destinadas exclusivamente aos discentes regularmente matriculados no Curso de Ciências Exatas.

1.4. As vagas disponíveis para inscrição neste edital estão disponíveis no **Anexo A** deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para realizar inscrição o candidato deve preencher o formulário específico disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes.unipampa.edu.br/>, anexando os arquivos descritos no quadro a seguir:

MODALIDADE	DOCUMENTOS
REOPÇÃO DE CURSO	a) histórico escolar completo do curso de graduação da UNIPAMPA com o qual o discente possui vínculo, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência;

2.1.1. Os Projetos Político-Pedagógicos de Cursos (PPCs) estão disponíveis para consulta nos sites cursos de graduação da UNIPAMPA, disponíveis no site <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/cursos-de-graduacao/>.

2.2. Será indeferida a inscrição do candidato que apresentar a documentação exigida de forma incompleta e/ou incorreta.

2.2.1. Entende-se por completa e correta a documentação em arquivos que nos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações ali contidas, sem cortes e rasuras, bem como a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

2.3. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do português ou espanhol.

2.4. O envio da documentação é obrigatoriamente via sistema GURI. **Não é possível, em nenhuma hipótese, o envio de documentação por e-mail ou outros mecanismos de comunicação.**

2.4.1. Não é permitido alterar a inscrição após o término das inscrições.

2.5. Candidatos que não atendam os requisitos da modalidade definida no item 1.2.2 serão desclassificados.

2.6. A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição ou comunicação via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

2.7. A correta utilização do sistema é de responsabilidade do candidato, responsabilizando-se a UNIPAMPA, exclusivamente, por problemas técnicos causados por falhas de sistema que estejam sob sua responsabilidade devidamente atestados pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).

2.8. No decorrer dos semestres em constatando-se cancelamentos, desligamentos e abandonos, a lista geral com suplentes será usada para o chamamento dos candidatos na lista de suplentes até o preenchimento total das vagas ofertadas no certame.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

3.1. A homologação das inscrições consiste na conferência da documentação enviada na inscrição pela secretaria acadêmica.

3.1.1. Será homologada a inscrição do candidato que enviar a documentação exigida de forma completa e correta após a conferência pela secretaria acadêmica.

3.1.2. Não será homologada a inscrição do candidato que enviar a documentação exigida de forma incompleta e/ou incorreta.

3.1.3. Caso a quantidade de candidatos homologados seja inferior ao número de vagas, ficam dispensados os critérios gerais de classificação.

3.2. Caso a inscrição não seja homologada por falta de algum documento exigido no edital, o candidato poderá interpor recurso enviando a documentação faltante via "Área do Candidato" <https://candidato.unipampa.edu.br/>, no GURI, opção Recurso no prazo de até dois dias após a divulgação das inscrições homologadas.

3.3. A interposição de recursos na fase de homologação das inscrições deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, e será analisada pela secretaria acadêmica.

3.3.1. Na fase de interposição de recursos com relação ao resultado provisório não serão aceitos recursos referentes à homologação das inscrições.

3.3.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato” <https://candidato.unipampa.edu.br/>, no GURI, opção Recurso e anexar o recurso ou documentação faltante.

3.4. Serão recebidos recursos solicitando o acréscimo de documentação.

3.5. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

3.6. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

4. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para a classificação dos candidatos na modalidade **Reopção de curso**, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) maior número de componentes curriculares cursados aproveitáveis no curso pretendido;

b) maior média nos componentes curriculares cursados, aproveitáveis no curso pretendido.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O Resultado Provisório do processo seletivo complementar será publicado no site <http://ingresso.unipampa.edu.br> a partir da data prevista no cronograma deste edital.

5.2. Os candidatos serão listados por ordem de classificação de acordo com o item 4 deste edital.

5.3. A interposição de recursos do resultado provisório divulgado deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

5.3.1. Na fase de interposição de recursos com relação ao resultado provisório não serão aceitos recursos referentes à homologação das inscrições.

5.3.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato” <https://candidato.unipampa.edu.br/>, no GURI, opção Recurso e anexar o recurso.

5.3.3. Caberá à Coordenação de Curso da Unidade Universitária a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após divulgação dos resultados.

5.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

5.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5.6. O Resultado Final do processo seletivo será divulgado na data prevista no cronograma deste edital no site da UNIPAMPA <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

5.7. Todos os candidatos CLASSIFICADOS e SUPLENTEs deverão realizar a solicitação de matrícula no período previsto no cronograma e atentarem para as datas de chamamento e envio de documentação. Não serão realizadas matrículas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

6. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES

6.1. O aproveitamento dos componentes já cursados será encaminhado para Secretaria Acadêmica pela Coordenação de Curso junto com o Resultado Provisório.

6.2. O Formulário de Aproveitamento de Componentes Curriculares está disponível no site <http://ingresso.unipampa.edu.br>, e deverá ser preenchido com os componentes cursados e componentes a serem aproveitados no curso pleiteado, conforme Projeto Político-Pedagógico de Curso (PPC).

6.3. Após a publicação do Resultado Final, a Secretaria Acadêmica será responsável em registrar os aproveitamentos.

6.4. Na tabela abaixo, encontra-se o e-mail para contato com a secretaria acadêmica:

CAMPUS	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Caçapava do Sul	sec.acad.cacapava@unipampa.edu.br

7. DO CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO	DATA
Inscrições Link: https://inscricoes.unipampa.edu.br/	a partir das 14h do dia 02/10/2024 até 08/10/2024
Divulgação do resultado provisório em ordem de classificação Link: http://ingresso.unipampa.edu.br	a partir de 09/10/2024
Interposição de recursos referente ao Resultado Provisório Link: https://candidato.unipampa.edu.br/	10/10 a 11/10/2024
Divulgação do resultado em ordem de classificação Link: http://ingresso.unipampa.edu.br	a partir de 14/10/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

8.2. Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no endereço eletrônico <http://ingresso.unipampa.edu.br>

8.3. É responsabilidade do candidato acompanhar as datas e prazos previstos neste Edital, bem como as atualizações da página deste processo seletivo em <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Curso, ouvida a Coordenação Acadêmica do campus Caçapava do Sul.

Bagé, 01 de outubro de 2024.

Franceli Brizolla

Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

ANEXO A

Quadro de vagas	
Campus - Curso	Reopção de Curso
CAÇAPAVA DO SUL AREA BÁSICA DE INGRESSO (ABI) <i>Licenciatura/Integral</i>	40



Assinado eletronicamente por **FRANCELI BRIZOLLA, Vice-Reitora no exercício da Reitoria**, em 01/10/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1560449** e o código CRC **3E1C6E60**.

Referência: Processo nº 23100.017074/2024-38

SEI nº 1560449